



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 11.594/22

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o Projeto de Lei nº 193/2022, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

Denomina Hilsa Soares Leite a Nova Unidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para Pessoa Idosa que será construída no bairro Jardim Camburi.

Art. 1º. Fica denominado Hilsa Soares Leite a nova unidade do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV) para pessoa idosa, que será construída entre a Rua Esther Oliveira Galveas e Rua Waldir Soares de Mello, no bairro Jardim Camburi.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, em 23 de novembro de 2022.

Davi Esmael de Almeida
PRESIDENTE

Adalto Bastos das Neves
1º SECRETÁRIO

Luiz Emanuel Zouain
2º SECRETÁRIO

Leandro Piquet Bastos
3º SECRETÁRIO

